



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR n.º 25, de 21 de setembro de 2023.

Registra a retomada das atividades do Grupo de Trabalho 4ª CCR Mata Atlântica e dá outras providências.

A Coordenadora Executiva em exercício da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar n.º 75/1993, e consoante deliberado à unanimidade pelo Colegiado na 32ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20 de setembro de 2023, **resolve**:

Art. 1º Determinar a retomada das atividades do Grupo de Trabalho 4ª CCR Mata Atlântica, com atuação suspensa desde 2020 (pandemia), prorrogando-se a vigência do procedimento de acompanhamento por 12 meses.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR Mata Atlântica, conforme a Portaria 4ª CCR n.º 7, de 17 de maio de 2021:

Membros

Analucia de Andrade Hartmann – Procuradora da República - Coordenadora

Adriana Zawada Melo - Procuradora Regional da República

Gabriel Pimenta Alves - Procurador da República

Leonardo Gonçalves Juzinskas - Procurador da República

Maria Luiza Grabner - Procuradora Regional da República

Nilo Marcelo de Almeida Camargo - Procurador da República

Paulo Henrique Camargos Trazzi - Procurador da República

Suzana Fairbanks Oliveira Schnitzlein - Procuradora da República

Tiago Alzuguir Gutierrez - Procurador da República

Art. 3º Estabelecer as seguintes metas para o Grupo:

a) levantamento dos resultados das recomendações e das ações judiciais propostas para obediência à Lei 11428 pelos órgãos do SISNAMA, em detrimento das anistias da Lei 12651, nos Estados do bioma Mata Atlântica;

b) levantamento da situação atual dos remanescentes do bioma em cada estado, em comparação com os cenários dos efeitos das mudanças climáticas, notadamente em articulação com a necessidade de estudos adequados para instrução de licenciamentos de grandes empreendimentos e para zoneamentos, bem como de adaptações específicas para zonas de risco e de proteção dos elementos hídricos;

c) promoção de diálogo sobre cenários e instrumentos de adaptação às mudanças climáticas, notadamente com o Observatório do Clima, o Ministério do Meio Ambiente, a S.O.S. Mata Atlântica e a ABRAMPA;

d) promoção de ações articuladas - inclusive com outros GTs da 4ª CCR -, para preservação de remanescentes (estabelecimento de prioridades), proteção de unidades de conservação e adoção de ações abrangentes de recuperação das diversas tipologias florestais do bioma, inclusive através de monitoramento do processo de definição dos planos municipais de Mata Atlântica (Lei 12.651).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Coordenadora Executiva da 4ª CCR-MPF em exercício
Subprocuradora-Geral da República